



DECRETO Nº 009/2023

Aposenta voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição,
o servidor **GILBERTO DEL VECHIO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentado a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, o servidor **GILBERTO DEL VECHIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.136.737 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 445.950.779-04, nomeado em 17 de março de 2010, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do processo n.º 091/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º o Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) correspondente à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo, conforme artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.272,28 (Três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 39.267,36 (Trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) anuais, sem paridade, índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 de Setembro 20 23
DE Nº 12653
UMUARAMA, 10 de Outubro 20 23
Gabriella
SECRETARIA DE ATOS OFICIAIS